



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião nº 118- Centro
FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com
Portal do Vale Histórico

DECRETO Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10**, de **06.08.90** e Lei Municipal Nº **1038** de **29.05.2018**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.2050 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saúde	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	-R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião nº 118- Centro
FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com
Portal do Vale Histórico

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 29 de Maio de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete